



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, publicada no D.O.U. de 25/04/2017, considerando o Processo nº 23188.000380.2019-55;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar, *Ad Referendum*, a Resolução CONSUP/IFMT nº 083, de 30 de setembro de 2015, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Turismo do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Art. 2º – O curso terá as seguintes características:

Curso: Bacharelado em Turismo

Nível: Superior

Modalidade: Presencial

Carga horária total: 2.600h

Formação Profissional: Bacharel em Turismo

Atividades Complementares: 192h

Estágio Supervisionado: 300h

Turno: Noturno

Periodicidade de Seleção: Semestral

Regime de Matrícula: Semestral

Integralização do Curso: Mínimo de 6 (seis) semestres e máximo sugerido de 10 (dez) semestres

Número de Alunos: 80 por ano / 40 por semestre

Início do Curso: 2015/1

Art. 3º – Esta resolução contempla os estudantes matriculados a partir de 2015/1.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá–MT, 04 de fevereiro de 2019.


Prof. Gláucia Mara de Barros

Presidente Substituta do Conselho Superior do IFMT